RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 083/97

SÚMULA: "Modifica o "caput" do Artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de alta Floresta-MT".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CARLOS BEITUM, DD. VEREADOR-PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º - Fica modificado o "caput" do Artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, que passará a apresentar a seguinte redação:

Artigo 109 - A Pauta da Ordem do Dia deverá ser organizada com antecedência de dois dias úteis em relação à Sessão e obedecerá a seguinte disposição:

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

ALTA FLORESTA-MT., em 09 de Junho de 1.997.

CARLOS BEITUM
Presidente